

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ENSINO/APRENDIZAGEM

EDITAL DE MONITORIA DE Aprendizagem Avançada 2018.1

A Universidade Potiguar – UnP, através do setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida o seu corpo docente a participar da seleção para atuar como Monitor de Ensino de Graduação, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

1. Conceito

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do aluno junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Potiguar.

2. Objetivo

A monitoria objetiva iniciar o aluno na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

3. Do exercício da Monitoria

3.1 Da natureza da monitoria

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de **Monitoria de Aprendizagem Avançada**, de caráter voluntário, durante o período letivo definido.

3.2 Atribuições do monitor

- a) colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d) facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- e) atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f) desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g) cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;

- h) apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) é expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3 Atribuições do professor da disciplina

- a) elaborar e executar plano de trabalho do monitor, com a explicitação das atividades teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão;
- b) registrar todas as atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre, apresentando à coordenação do curso relatório específico;
- c) orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;
- e) avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

3.4 Carga horária, turno, período de duração e desenvolvimento da monitoria

- a) o aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre;
- b) o discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- c) o aluno selecionado no processo seletivo para monitoria de aprendizagem avançada, só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador da disciplina.

3.5 Controle da monitoria

- a) a atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo monitor, visada pelo professor da disciplina, e pela Coordenação do Curso, devendo este controle ficar arquivada na coordenação do curso;
- b) é de responsabilidade direta da Coordenação do Curso analisar o **Formulário de Acompanhamento da Monitoria**, elaborado mensalmente pelo aluno e pelo professor responsável pela monitoria/disciplina, descrevendo as atividades desenvolvidas por cada monitor, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do aluno, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do curso.

3.6 Inexistência de vínculo empregatício

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Universidade Potiguar, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma desde Edital.

3.7 A avaliação mensal do desempenho do monitor

Na avaliação mensal do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;

- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à disciplina;
- e) organização;
- f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor.

O monitor que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) fará jus a um “Certificado de Monitoria de Aprendizagem Avançada da Universidade Potiguar”.

3.8 Cancelamento do exercício da monitoria

A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0(seis);
- e) não assinatura do termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) interrupção ou suspensão do vínculo com a UnP.

4. Da Recondução

O exercício da monitoria poderá ser reconduzido por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de monitoria;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas objeto de monitoria ou “pré-requisitos” indicados;
- c) comprovação da renovação de matrícula para o semestre seguinte;
- d) estar em dia com a mensalidade do curso.

A oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno nos quadros de vagas publicados em conjunto, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola/Campus.

II - DO PROCESSO SELETIVO

5. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação, no semestre letivo vigente;

- b) ter regularidade nas situações acadêmica e financeira do aluno;
- c) efetuar inscrição em apenas uma disciplina;
- d) estar matriculado em uma série mais avançada à série da disciplina que se inscreveu.

6. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- a) matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da monitoria;
- b) estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- c) estar matriculado na mesma série da disciplina que se inscreveu.
- d) possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- e) possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor que 6,0;
- f) ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- g) ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- h) ter vínculo empregatício com a Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- i) ser estagiário da Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- j) possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsa de Iniciação Científica, devido a carga horária exceder a 20h semanais;
- k) não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es).

7. Dos impedimentos para o exercício de monitoria

Constituem impedimentos para o exercício de monitoria:

- a) incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) o ingresso, no decorrer do exercício da monitoria, em algum dos demais programas de bolsas oferecidos pela UnP.

8. Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da UnP – www.unp.br	31/01 a 06/02/2018
Inscrições	Preenchimento de dados no Formulário – http://bit.ly/2EnT3ml	31/01 a 06/02/2018
Processo Seletivo	Análise do Rendimento Acadêmico dos inscritos.	06 a 07/02/2018
Divulgação dos resultados	Site da UnP – www.unp.br	07/02/2018
Contato do professor com seus Monitores para apresentação e orientação da Monitoria e	Coordenações de Cursos	07 a 19/02/2018

Assinatura do Termo de
Compromisso.

Início das atividades

Nas áreas/disciplinas

19/02/2018

9. Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada como etapa eliminatória e classificatória através da análise dos rendimentos acadêmicos do aluno considerando os seguintes critérios:

- Maior Índice de rendimentos Acadêmicos (IRA)
- Maior média na disciplina da vaga ou equivalente já cursada.

No caso de empate, o professor da disciplina fará uma entrevista avaliativa com os candidatos empatados, selecionando o que possui melhor perfil para monitoria.

10. Das Vagas

As atividades de Monitoria de Aprendizagem Avançada em 2018 serão iniciadas no dia **19/02/2018** e encerradas no dia **30/06/2018**, conforme oferta de vagas para as disciplinas/áreas relacionadas por curso e turno, nos quadros de vagas publicados conjuntamente, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Escola.

Caso a disciplina do quadro de vagas não seja ofertada no semestre letivo, as vagas de monitoria ligadas a mesma serão automaticamente canceladas.

11. Da Divulgação dos resultados

No dia **07/02/2018** será divulgada a relação dos aprovados no site www.unp.br.

12. Da Orientação com o professor e assinatura do termo de Compromisso.

- a) Os candidatos selecionados serão contatados pelo professor responsável pela disciplina no período de **07 a 19/02/2018** para assinatura do termo de compromisso e orientações para o início da monitoria;
- b) O aluno só poderá iniciar as atividades de monitoria após a assinatura do termo de compromisso, a qual deverá ocorrer no período de **07 a 19/02/2018**, cabendo à coordenação do curso/área e ao professor da disciplina a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- c) A Coordenação de Curso/Área poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea “b” deste item;
- d) As vagas não preenchidas serão automaticamente extintas.

13. Das disposições gerais

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria.

Natal, 26 de janeiro de 2018.





Universidade
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

QUALIDADE ACADÊMICA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO ENSINO
Edital de Monitoria de Aprendizagem Avançada 2018.1

Priscilla Silveira
Coordenação Pedagógica e de Inovação Acadêmica